

LEI Nº 2.517 DE 29/08/1989.

REFERENDA O DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEMQ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG E O MUNICIPIO DE ITURAMA PARA IMPLANTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Décimo Quarto Termo Aditivo e Re-ratificação do Convenio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais DER/MG e o Município de Iturama para Implantação Terminal Rodoviário de Passageiros nesta cidade.

Parágrafo Único - Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, para cumprimento do Convênio assinado.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 29 de Agosto de 1.989 .
Prefeito Municipal